



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 504/86

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM DOAR UM BEBEDOURO MARCA ELEGÊ MODELO 124140, CAPA CIDADE 120 LITROS, AO COLÉGIO ESTADUAL DE 1º GRAU INCOMPLETO PE. PEDRO ANTONIO COLBACHINI.

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar um bebedouro marca Elegê modelo 124140, capacidade 120 litros ao Colégio Estadual de 1º Grau Incompleto Pe. Pedro Antonio Colbachini, nesta cidade.

Art. 2º - O valor da aquisição do bebedouro será de Cr\$ 3.500.000 (Tres milhões e quinhentos mil cruzeiros) e correrão a conta orçamentária 4.1.2.0 - Material permanente da Secretaria da Educação.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 14 dias do mês de fevereiro de 1986.

Prefeitura Municipal de Nova Bassano

Felberto Dalla Costa
FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Welson Antonio Dall'Agnol

WELSON ANTONIO DALL'AGNOL
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.